



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

104

LEI Nº 853/61, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.961.-

Concede auxílio anual ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

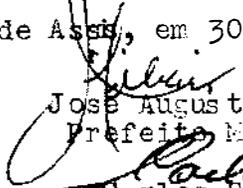
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

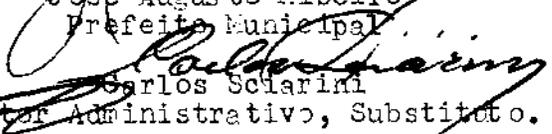
Artigo 1º - É concedido ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I.B.A.M.), com sede no Rio de Janeiro, um auxílio anual da importância de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) pagável a partir do exercício de 1962.

§- único - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

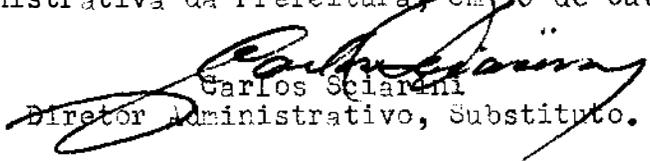
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Outubro de 1.961.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de Outubro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Am